



19/01

MENSAGEM EXECUTIVA Nº 002 DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Senhor Presidente,

Tenho a honra de me dirigir a Vossas Excelências para submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a extinção de cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de pessoal da Administração Pública Indireta do Município de Arraial do Cabo, no âmbito da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo – FIPAC, e dá outras providências.

A presente proposição legislativa decorre de processo de reorganização administrativa e racionalização da estrutura de pessoal, fundamentado em criteriosa análise técnica e jurídica, voltada ao aprimoramento da eficiência, da economicidade e da adequada gestão dos recursos públicos, em consonância com os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal.

Registre-se que as atribuições anteriormente relacionadas ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais passaram a ser executadas por meio de modelo de terceirização dos serviços operacionais, regularmente implementado e formalizado no âmbito da Administração Pública Municipal, em conformidade com os Processos Administrativos nº 6655/2025 e nº 055/2025, circunstância que afastou a necessidade administrativa de manutenção do referido cargo no quadro permanente da Fundação.

Nesse contexto, a extinção dos cargos propostos não acarretará prejuízo à continuidade do serviço público, tampouco impacto funcional sobre servidores ocupantes de cargo efetivo estável, uma vez que não há cargos ocupados, conforme demonstrado nos autos do processo administrativo que instrui a presente matéria. Ademais, as contratações temporárias anteriormente realizadas possuíam natureza precária e transitória, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, não gerando direito à permanência ou estabilidade.

A proposição observa, ainda, os princípios da legalidade, motivação, eficiência, planejamento e economicidade, atendendo às diretrizes dos órgãos de controle interno e externo, especialmente no que se refere à adequação da força de trabalho às reais necessidades da Administração Pública.

Ressalte-se que a medida ora proposta não implica aumento de despesa, ao contrário, contribui para o equilíbrio da gestão administrativa e financeira, reforçando o compromisso do Poder Executivo com a responsabilidade na condução dos atos administrativos e com a boa governança pública.

Diante do exposto, considerando o interesse público envolvido e a adequação jurídica da matéria, submeto o incluso Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, confiante na sua aprovação.

Renovo a Vossas Excelências meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCELO MAGNO
FELIX DOS
SANTOS:03718503719

Assinado de forma digital por
MARCELO MAGNO FELIX DOS
SANTOS:03718503719
Dados: 2026.01.16 14:47:09
-03'00'

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
Diego Bastos Augusto
MD. Presidente da Câmara Municipal
Arraial do Cabo - RJ

RECEBIDO
Em: 19/01/26
Ass.



My 02

PROJETO DE LEI nº 002/2026.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE
CARGOS DE PROVIMENTO
EFETIVO DO QUADRO DE
PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA INDIRETA DO
MUNICÍPIO DE ARRÁIAL DO
CABO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRÁIAL DO CABO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Arraial do Cabo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos os cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de pessoal da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo, entidade integrante da Administração Pública Indireta do Município de Arraial do Cabo, previstos no Anexo I a Lei nº 2.610/2025:

I – imediatamente, na data da publicação desta Lei, caso estejam vagos;

II – na medida em que se tornarem vagos, caso estejam ocupados na data da publicação desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 16 de janeiro de 2026.

MARCELO MAGNO
FELIX DOS

SANTOS:03718503719

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCELO MAGNO FELIX DOS
SANTOS:03718503719
Dados: 2026.01.16 14:51:26
-03'00'



Handwritten signature and date 03

ANEXO I

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	QTD. DE VAGAS OCUPADAS	QTD. DE VAGAS LIVRES
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40H	31	0	31



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Arraial do Cabo
Comissão de Justiça e Redação


PARECER Nº 002/2026

Ref.: Projeto de Lei nº 002/2026 – “DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Arraial do Cabo, manifesta parecer favorável ao Projeto de Lei nº 002/2026, de iniciativa do Sr. Prefeito Municipal, que “dispõe sobre a extinção de cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal da administração pública indireta do município de Arraial do Cabo e dá outras providências.”

Entende esta Comissão que o teor do texto está em consonância com o regramento constitucional vigente, não existindo óbice para aprovação da proposição pelo Plenário desta Casa Legislativa.

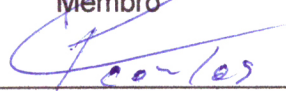
Arraial do Cabo, 20 de Janeiro de 2026.



Arthur Miranda Barreto da Silva
Presidente



Bruno Florentino de Oliveira
Membro



Tayron Carlos Alvarenga
Membro

05
[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Arraial do Cabo
Comissão de Obras, Turismo, Serviços Públicos e Assuntos Patrimoniais

PARECER nº 01/2026
Ref.: Projeto de Lei nº 002/2026

A Comissão de Obras, Turismo, Serviços Públicos e Assuntos Patrimoniais da Câmara Municipal de Arraial do Cabo vem emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 002/2026, que DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” entendendo esta Comissão que o teor do texto apresentado está em consonância com o regramento constitucional e legislações vigentes.

Arraial do Cabo, 20 de Janeiro de 2026

[Handwritten signature]

Adilson Barros de Souza
Presidente

[Handwritten signature]

Bruno Florentino Oliveira
Membro

[Handwritten signature]

Tayron Carlos Alvarenga
Membro



Câmara Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Arraial do Cabo

Comissão de Finanças, Orçamento, Defesa do Consumidor e Meio Ambiente

PARECER 2026

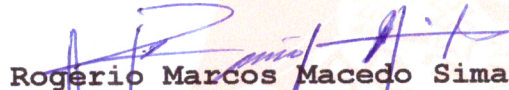
I - RELATÓRIO

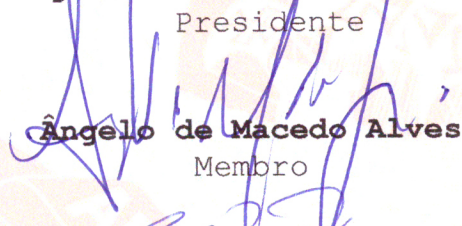
TRATA-SE DE PROJETO DE LEI N°002/2026, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO, EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS, QUE DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

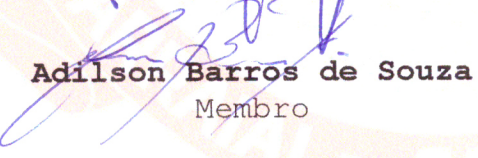
II - CONCLUSÃO

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO ANALISOU O PROJETO DE LEI N° 002/2026, AO PASSO EM QUE O PRESIDENTE E OS MEMBROS MANIFESTAM VOTOS FAVORÁVEIS AO REFERIDO PROJETO, POR UNANIMIDADE, ENTRE OS 03 (TRÊS) COMPONENTES DESSA COMISSÃO. EM ASSIMSENDO, EMITIMOS O PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO EM PAUTA, ESTANDO EM CONSONÂNCIA COM O REGRAMENTO CONSTITUCIONAL E COM A LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE. O QUAL SERÁ APRESENTADONO PLENÁRIO DESTA CASA LEGISLATIVA, PARA A CONSEQUENTE VOTAÇÃO POR PARTE DESTA CORTE DE VEREADORES.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO - RJ, 20 DE JANEIRO DE 2026.


Rogério Marcos Macedo Simas
Presidente


Ângelo de Macedo Alves
Membro


Adilson Barros de Souza
Membro

www.cmac.rj.gov.br

Av. Alte. Paulo de Castro Moreira, s/n° - Centro - Arraial do Cabo - RJ

CEP: 28930-000 - Tel.: (22) 2622-1615

ouvidoria@cmac.rj.gov.br

CNPJ: 27.792.423/0001-48



07
[Handwritten signature]

**AUTOGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 002/2026, APROVADO EM SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20/01/2026.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO
DE CARGOS DE
PROVIMENTO EFETIVO DO
QUADRO DE PESSOAL DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
INDIRETA DO MUNICÍPIO DE
ARRAIAL DO CABO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Ficam extintos os cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de pessoal da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo, entidade integrante da Administração Pública Indireta do Município de Arraial do Cabo, previstos no Anexo I a Lei nº 2.610/2025:

- I – imediatamente, na data da publicação desta Lei, caso estejam vagos;
- II – na medida em que se tornarem vagos, caso estejam ocupados na data da publicação desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 20 de janeiro de 2026.

Mesa Diretora

[Handwritten signature]
Diego Bastos Augusto
Presidente

[Handwritten signature]
Rogério Marcos Macedo Simas
Vice-Presidente

[Handwritten signature]
Tayron Carlos Alvarenga
1º Secretário

[Handwritten signature]
Arthur Miranda Barreto da Silva
2º Secretário